



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano VII - Edição nº 00957 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97CF13145CFFAF5F5A1E5A7F45431BB2

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 285/2018, 286/2018 E 287/2018.
- RESULTADO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018.
- DECRETOS Nº 284/2018 E 288/2018.
- DECRETOS Nº 290/2018, 291/2018 E 292/2018.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 285/2018

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **ELIZABETH LUIZ DINIZ BARBOSA** ocupante do cargo de técnica de enfermagem.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, a pedido, nos termos do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sra. **ELIZABETH LUIZ DINIZ BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de abril de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 24 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 286/2018

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **ELIZABETH LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, a pedido, nos termos do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sra. **ELIZABETH LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de maio de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 24 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 287/2018

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **JAIRLAN GAMA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de professora.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, a pedido, nos termos do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sra. **JAIRLAN GAMA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de professora, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de maio de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 24 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 031/2018

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos básicos para a operação da Unidade de Triagem do Município, em favor da(s) empresa(s): SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 10.222.059/0001-88, com preços registrados para o Item 01 no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) e Item 02 no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e ALB DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº. 07.785.176/0001-45, com preços registrados para o Item 04 no valor total de no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Item 03 REVOGADO. Data de assinatura: 11/05/2018. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 031/2018

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos básicos para a operação da Unidade de Triagem do Município, em favor da(s) empresa(s): SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 10.222.059/0001-88, com preços registrados para o Item 01 no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) e Item 02 no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e ALB DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº. 07.785.176/0001-45, com preços registrados para o Item 04 no valor total de no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura: 18/05/2018. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2018

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ata contrato com a(s) empresa(s): ATA CONTRATO 041805/2018 - SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 10.222.059/0001-88, com preços registrados para o Item 01 no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) e Item 02 no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e ATA CONTRATO 031805/2018 - ALB DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº. 07.785.176/0001-45, com preços registrados para o Item 04 no valor total de no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos básicos para a operação da Unidade de Triagem do Município. Data da assinatura: 18/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 284/2018

Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Departamento de Cerimonial, Mobilização e Eventos da Secretaria de Governo do Município.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROBSON SANTANA RODRIGUES** do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Cerimonial, Mobilização e Eventos, da Secretaria de Governo do Município, símbolo CAS 05, Capítulo III Seção II, Subseção I, Art. 34 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 288/2018 de 24 de Maio de 2018

REGULAMENTA A
CONTRIBUIÇÃO PARA O
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA INSTITUIDA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 19, DE 02
DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de critérios técnicos para correta adequação do sistema de cobrança da empresa concessionária e/ou geradora e distribuidora do serviço de energia elétrica.

DECRETA:

Art. 1º São considerados de baixa renda os Contribuintes da classe residencial, cujo consumo mensal de energia seja inferior a 30 (trinta) Kwh.

Art. 2º Ficam isentos da contribuição para o serviço de iluminação pública os contribuintes elencados no art. 179, da Lei Complementar nº 19, de 02 de Outubro de 2017, e a classe de iluminação pública.

Art. 3º Serão aplicados os mesmos critérios de cobrança da classe comercial, indicadas na tabela de receita XI anexa à Lei Complementar nº 19, de 02 de Outubro de 2017, para a classe de revenda.

Art. 4º São classificados como classe do Poder Público Municipal suas autarquias, fundações e órgãos da administração direta.

Art. 5º Fica permitida a unificação no repasse da contribuição para o serviço de iluminação pública pela empresa concessionária e/ou geradora e distribuidora do serviço de energia elétrica, devendo ser efetivado até o 5º dia útil subsequente ao dia 27 do mês correspondente à contribuição recolhida no respectivo período e apuração.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a aplicação das disposições previstas no art. 184, § 4º da Lei Complementar nº 19, de 02 de Outubro de 2017.

1/2

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 6º Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica pelo contribuinte, a concessionária deverá aplicar os acréscimos legais abaixo indicados, incluindo-os na fatura do mês seguinte.

I - atualização monetária do débito, pela aplicação de Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

II - juros de mora contados a partir do mês seguinte ao do vencimento da contribuição para o serviço de iluminação pública, à razão de 1% (um por cento) ao mês;

III - multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado à partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contribuição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 24 de Maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 290/2018

Dispõe sobre a exoneração do gerente administrativo financeiro da Superintendência de Trânsito e Mobilidade - STM, Leomar Lemos Cardoso.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LEOMAR LEMOS CARDOSO**, do Cargo nomeado de gerente administrativo financeiro, da Superintendência de Trânsito e Mobilidade, com símbolo CAS 05, do Quadro de Cargos nomeados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2018

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 291/2018

Dispõe sobre a exoneração do gerente de trânsito e transportes da Superintendência de Trânsito e Mobilidade - STM, Charles Barros Moitinho.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **CHARLES BARROS MOITINHO**, do Cargo nomeado de gerente de trânsito e transportes, da Superintendência de Trânsito e Mobilidade, com símbolo CAS 05, do Quadro de Cargos nomeados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2018

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 292/2018

Dispõe sobre a exoneração da chefe de departamento de Educação da Superintendência de Trânsito e Mobilidade-STM, Lorena dos Santos.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LORENA DOS SANTOS**, do Cargo nomeado da chefe de departamento de Educação, da Superintendência de Trânsito e Mobilidade, com símbolo CCE02, do Quadro de Cargos nomeados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2018

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal